



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 201/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 52.490/2021

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h30**

LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas n° 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, objetivando a Aquisição imediata de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu, para incentivo à leitura e ao desenvolvimento da aprendizagem, conforme títulos e quantidades que constam do edital e seus anexos.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**09 de Novembro de 2021 às 09h30**

**USAG: 987563 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

**O valor total da presente licitação é de 646.674,10 (seiscentos e quarenta seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**

**ENDEREÇOS:**

**PREGOEIRA:** Juliana Penayo de Melo

Fone: (45) 2105-9712/ (45) 99997-3355 – [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) e [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com)

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Praça Getulio Vargas, n° 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52.490/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h30**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná**  
**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, objetivando a Aquisição imediata de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu, para incentivo à leitura e ao desenvolvimento da aprendizagem, conforme títulos e quantidades que constam do edital e seus anexos.

## DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**09 de Novembro de 2021 às 09h30**

**USAG: 987563 – PEFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

**O valor total da presente licitação é de 646.674,10 (seiscentos e quarenta seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**

## ENDEREÇOS:

**PREGOEIRA:** Juliana Penayo de Melo

Fone: (45) 2105-9712 – [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) e [pregoeirajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeirajulianafoz@gmail.com)

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município Juliana Penayo de Melo, designada pela Portaria nº 71946/2021 de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.137/2021

**Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**

**UASG: 987563**

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rs/ssidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 10 de agosto de 2021 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO a Contratação de empresa especializada em serviços de carga e descarga de equipamentos pesados, incluindo os trabalhos de movimentação dos maquinários, que serão instalados nas 6 (seis) Unidades Valorização de Resíduos Recicláveis de forma gradual, utilizando empilhadeira com capacidade de carga para movimentar os equipamentos, sendo a contratação de 12 diárias do equipamento que será utilizado para o serviço de Carga e Descarga, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <https://transparencia.pmfi.pr.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1467/(45)99997-3355

2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal da Educação.

## 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos, com prorrogações.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à pregoeira e encaminhadas por email, através de e-mail no endereço eletrônico: [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br). ou [pregoeriajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeriajulianafoz@gmail.com).
- 4.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.4. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.6. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) ou [pregoeriajulianafoz@gmail.com](mailto:pregoeriajulianafoz@gmail.com).
- 4.7. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, poderão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital](http://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital).
- 5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão
- 5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.5. Será vedada a participação de empresas:

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/oi/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente

5.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.8. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais**

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/oi/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

após a vírgula.

7.8. A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia 09 de Novembro de 2021 às 09h30min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta **eletrônica** que identifique o licitante. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global) do item.**

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,25%**.
- 8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.13. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances





# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada e planilha de custos ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto n.º 251/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/portalpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.2. SICAF.**  
**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
[\(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);

10.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

g) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8.. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÕES**:

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

b) A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

c) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.4 – Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico- financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.10. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.11. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, sendo um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA** em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada e eventual Planilha de Custos, num prazo de até 02 (duas) horas úteis de efetivo funcionamento do órgão público**, contados da convocação.

11.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.6. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.8. A proposta deverá conter:

a) **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

b) **Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

c) **Indicação/especificação do equipamento e marca;**

d) **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

e) Prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

g) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

h) A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

i) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

j) A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12 DOS RECURSOS

**12.1. Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (30 minutos).

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

12.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

12.7. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

- a) motivadamente, reconsiderar a decisão;
- b) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**12.10. Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior parahomologação.

## 13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/portalpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.3. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

15.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, MUNICÍPIO DE Foz do Iguaçu Estado do Paraná em validade para o pagamento.

15.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Foz do Iguaçu/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## 16 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

16.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.

16.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando o envio via correio eletrônico, assinado digitalmente, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.3. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

16.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 17 DAS PENALIDADES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

17.2. A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.





# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total do Contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total do Contrato.

17.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

<b>INFRAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto do Contrato	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

17.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato com esse fornecedor.

17.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Foz de Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

17.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

17.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

17.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.jpmm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.jpmm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 18 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

## 19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR .

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

20.5. Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.6. A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

210.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10.. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.11.. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

20.13.. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.14. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.**

20.15. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.16. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Foz do Iguaçu/PR quanto do emissor.

20.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

20.18. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**20.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

20.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/oi/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR.

20.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

20.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;

**Foz do Iguaçu, 20 de outubro de 2021**

**Nilton Aparecido Bobato**  
**Secretário Municipal da Administração**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. OBJETO:

Aquisição imediata de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu, para incentivo à leitura e ao desenvolvimento da aprendizagem, conforme títulos e quantidades que constam do edital e seus anexos.

### 02. JUSTIFICATIVA:

No Movimento por um Brasil Literário, o escritor e professor Bartolomeu Campos de Queirós ensina que, paralelamente ao livro didático, cabe aos dirigentes e gestores educacionais proporcionarem a cada aluno um livro de literatura.

Por meio dos livros infanto-juvenis os estudantes buscar respostas, desvendar mistérios, conectarem-se com as personagens, tornarem-se cúmplices do autor, dialogar com o texto, por isso diz-se que o livro literário é um passaporte que nos transporta em uma viagem de um lugar conhecido para outro, desconhecido.

Dessa maneira, a justificativa deste procedimento licitatório é o fomento da leitura dos alunos da rede municipal de ensino, que por meio da prática de leitura dos livros literários a serem adquiridos, terão importante contribuição para a garantia do seu direito fundamental à educação. Durante o desenvolvimento escolar inicial do ser humano, é imprescindível garantir seu acesso à leitura.

Os livros literários são importantes ferramentas no desenvolvimento do aluno, servindo tanto como instrumento da própria prática da leitura nos anos escolares iniciais, como fonte de informação e conhecimento.

Dessa maneira, faz-se necessária sua disponibilização aos estudantes, figurando assim os livros literários como objeto de procedimento licitatório para aquisição.

Os livros foram separados em lotes por editora, de forma que facilitam a operacionalização, o procedimento licitatório, bem como a prestação de contas e a entregas pelo fornecedor, além de que, possibilita a correta aplicação de recursos da educação e a destinação adequada do material. Também observaram-se critérios técnicos de padronização, que tornem eficientes a gestão e a fiscalização do contrato supra.

### 03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.05.12.365.0600.2254.3.3.90.32.1.104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação

12.02.12.365.0600.2119.3.3.90.32.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação

### 04. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### LOTE 01

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	FAIXA ETÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A FLAUTA MÁGICA	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	1º E 2º ANO	160	R\$ 38,30	R\$ 6.128,00
2	A MENINA DO CABELO ROXO E O PRINCEPEZINHO	LÉIA CASSOL, GISELE FEDERIZZI	CASSOL	4º ANO	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
3	A MENINA DO CABELO ROXO EM...O CHÁ DAS MARAVILHAS	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	4º ANO	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
4	A MENINA DO CABELO ROXO EM...O MEU CHAPÉU	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	4º ANO	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
5	A MENINA DO CABELO ROXO EM..REINO DE OZ	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	4º ANO	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
6	A MENINA DO CABELO ROXO... A FLOR AMARELA	LÉIA CASSOL, FERNANDO GEISEL	CASSOL	4º ANO	140	R\$ 21,90	R\$ 3.066,00
7	A MENINA DO CABELO ROXO...DEIXA QUE EU CANTO	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	4º ANO	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
8	A VIDA DO MEU JEITO NÃO IMPORTA COMO	LÉIA CASSOL, GIANA LORENZINI	CASSOL	1º E 2º ANO	160	R\$ 38,30	R\$ 6.128,00
9	BRINCANDO DE PARLENDAS	LÉIA CASSOL, MARILIA PIRILLO	CASSOL	3º ANO	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
10	BRUXA MERRECA	LÉIA CASSOL, CLAUDIA SANCHES	CASSOL	1º E 2º ANO	160	R\$ 38,30	R\$ 6.128,00
11	BRUXA MERRECA & BRUXA ZAMYA VIAJANDO PELO BRASIL	LÉIA CASSOL E CLAUDIA	CASSOL	3º ANO	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
12	BRUXA ZAMYA	LÉIA CASSOL, CLAUDIA SANCHES	CASSOL	1º E 2º ANO	160	R\$ 38,30	R\$ 6.128,00
13	CHAPEUZINHO VERMELHO	LÉIA CASSOL, JANAÍNA CECIN	CASSOL	3º ANO	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
14	DODÓ O MONSTRO DA LÍNGUA AZUL	LÉIA CASSOL E GIANA LORENZINI	CASSOL	3º ANO	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
15	FÉRIAS NA FLORESTA	LÉIA CASSOL, VITOR SIEGLE	CASSOL	1º E 2º ANO	160	R\$ 40,05	R\$ 6.408,00
16	GERTULINA - COLEÇÃO ENCANTO	GABRIELA SCHAURICH	CASSOL	4º ANO	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
17	HOMERO	LÉIA CASSOL, GIANA LORENZINI	CASSOL	3º ANO	150	R\$ 46,20	R\$ 6.930,00
18	MARIETA EM..O MISTÉRIO DA MONTANHA ANTIGA	LÉIA CASSOL, RONEY BUNN	CASSOL	4º ANO	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
19	MINHOQUICES	LÉIA CASSOL, VITOR SIEGLE	CASSOL	1º E 2º ANO	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
20	NINO, O DINOSSAURO AMIGÃO	LÉIA CASSOL, GISELLA CASSOL	CASSOL	1º, 2º 3º ANO	310	R\$ 38,30	R\$ 11.873,00
21	O ANIVERSÁRIO DA BRUXA KIKA	LÉIA CASSOL, GIANA	CASSOL	1º E 2º ANO	160	R\$ 38,25	R\$ 6.120,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rsidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura de Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

		LORENZINI					
22	O QUE SERÁ QUE O LOBO FEZ?	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	3º ANO	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
23	PEPE -	CATHE DE LEÓN	CASSOL	4º ANO	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
24	PINÓQUIO O AJUDANTE DO DIA	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	3º ANO	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
25	QUAL A COR DO AMOR?	LEIA CASSOL, GABRIELA SCHAURICH	CASSOL	4º ANO	140	R\$ 46,20	R\$ 6.468,00
26	TUDO VEM DA TERRA...ATÉ OS TOMATES EXPLOSIVOS!	GISELLA CASSOL, REGINA VIEIRA	CASSOL	4º ANO	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
27	UMA HISTÓRIA APAIXONADA	LÉIA CASSOL, MARILIA PIRILLO	CASSOL	3º ANO	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
<b>TOTAL</b>					<b>4170</b>		<b>R\$ 156.526,00</b>

### LOTE 02

	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA	FAIXA ETÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A PEQUENA SEREIA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	BERÇÁRIOS E MATERNAS	110	R\$ 17,90	R\$ 1.969,00
2	AMIGOS DO FOLCLORE BRASILEIRO	JONAS RIBEIRO	CIRANDA CULTURAL	4º ANO	140	R\$ 31,40	R\$ 4.396,00
3	ANNE DE GREEN GABLES	DONALDO BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	4º ANO	140	R\$ 25,92	R\$ 3.628,80
4	APRENDER COM OS ANIMAIS - LIVRO DE COLORIR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	1º E 2º ANO	160	R\$ 22,50	R\$ 3.600,00
5	110	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	BERÇÁRIOS E MATERNAS	110	R\$ 23,90	R\$ 2.629,00
6	DORA A AVENTUREIRA EM PIQUENIQUE NA CASA DA ÁRVORE	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	1º E 2º ANO	160	R\$ 11,60	R\$ 1.856,00
7	E O MONSTRO?	WALTER SAGARDOY	CIRANDA CULTURAL	4º ANO	140	R\$ 20,69	R\$ 2.896,60
8	E SE EU SENTIR.... RAIVA	PALOMA BLANCA, PAULA KRANZ	CIRANDA CULTURAL	1º E 2º ANO	160	R\$ 26,90	R\$ 4.304,00
9	FOLCLORE ALÉM DA LENDA		CIRANDA CULTURAL	5º ANO	140	R\$ 40,40	R\$ 5.656,00
10	FORMAS COLEÇÃO DENTRO E FORA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	BERÇÁRIOS E MATERNAS	110	R\$ 35,57	R\$ 3.912,70
11	LIVRO QUEBRA-CABEÇA: CHAPEUZINHO VERMELHO	CIRANDA CULTURAL E LIE NOBUSA	CIRANDA CULTURAL	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
12	LIVRO QUEBRA-CABEÇA: DINOSSAUROS TIRANOSSAURO REX	CIRANDA CULTURAL E FREDERICO COMBI	CIRANDA CULTURAL	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
13	LIVRO QUEBRA-CABEÇA: DORA A AVENTUREIRA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
14	LIVRO QUEBRA-CABEÇA: O PATINHO FEIO	CIRANDA CULTURAL E LIE NOBUSA	CIRANDA CULTURAL	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
15	LIVRO QUEBRA-	CIRANDA	CIRANDA	INFANTIL 4 E	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.





# Prefeitura de Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

	CABEÇA: OS TRÊS PORQUINHOS	CULTURAL E LIE NOBUSA	CULTURAL	INFANTIL 5			
16	LIVRO QUEBRA-CABEÇA: TRICERÁTOPO	CIRANDA CULTURAL E JENNIE BRANDLEY	CIRANDA CULTURAL	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
17	MARTELOS - TOC!TOC!TOC!	SÍLVIA ZATZ, MICHEL GORSKI	CIRANDA CULTURAL	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
18	MEU CACHORRO SUMIU!	ELIANDRO ROCHA, JULIANA BASILE	CIRANDA CULTURAL	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
19	O CABRITO JOSÉ	ANA CRISTINA E LIE NOBUSA	CIRANDA CULTURAL	3º ANO	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
20	O DIA EM QUE O MUNDO PAROU	DONALDO BUCHWEITZ, MÁRCIA MENEZES	CIRANDA CULTURAL	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
21	O NABO GIGANTE	ALEKSEI TOLSTÓI, YURI MARTINS DE OLIVEIRA	CIRANDA CULTURAL	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
22	PAW PATROL - HISTÓRIAS DE AVENTURAS 1ª EDIÇÃO EM 2017	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	1º E 2º ANO	160	R\$ 25,10	R\$ 4.016,00
23	PINOQUIO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	BERÇÁRIOS E MATERNAIS	110	R\$ 17,90	R\$ 1.969,00
24	POP - UP SELVA	BOB DALY E RICHARD FERGUSON	CIRANDA CULTURAL	BERÇÁRIOS, MATERNAIS,	310	R\$ 35,90	R\$ 11.129,00
25	PRINCESAS COM 4 SONS DIVERTIDOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	BERÇÁRIOS E MATERNAIS	110	R\$ 35,90	R\$ 3.949,00
26	ZILHÕES DE ABELHAS	DONALDO BUCHWEITZ, MATEUS RIOS	CIRANDA CULTURAL	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
<b>TOTAL</b>					<b>4410</b>		<b>R\$ 117.626,10</b>

### LOTE 03

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	FAIXA ETÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A ALEGRIA DO GOLFINHO	MANDALA	MANDALA	BERÇÁRIOS E MATERNAIS	110	R\$ 33,10	R\$ 3.641,00
2	APERTE BEM! A BALEIA	MANDALA	MANDALA	BERÇÁRIOS E MATERNAIS	110	R\$ 53,80	R\$ 5.918,00
3	APERTE BEM! O CÃOZINHO	MANDALA	MANDALA	BERÇÁRIOS E MATERNAIS	110	R\$ 53,80	R\$ 5.918,00
4	APERTE BEM! O LEÃO	MANDALA	MANDALA	BERÇÁRIOS E MATERNAIS	110	R\$ 53,80	R\$ 5.918,00
5	APERTE BEM! O PANDA	MANDALA	MANDALA	BERÇÁRIOS E MATERNAIS	110	R\$ 53,80	R\$ 5.918,00
6	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA	MANDALA	MANDALA	BERÇÁRIOS E MATERNAIS	110	R\$ 33,10	R\$ 3.641,00
7	COLEÇÃO HISTÓRIAS DA NATUREZA: A PEQUENA GOTINHA	MANDALA	MANDALA	BERÇÁRIOS, MATERNAIS, INFANTIL 4 E INFANTIL 5	310	R\$ 31,40	R\$ 9.734,00
8	COLEÇÃO HISTÓRIAS DA NATUREZA: O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA	MANDALA	BERÇÁRIOS, MATERNAIS, INFANTIL 4 E	310	R\$ 31,40	R\$ 9.734,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura de Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

				INFANTIL 5			
13	MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS - 7 HISTÓRIAS ENCANTADORAS	IGLOO BOOKS LTDA	MANDALA	3º ANO	150	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
14	MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS - 7 HISTÓRIAS FANTÁSTICAS	IGLOO BOOKS LTDA	MANDALA	3º ANO	150	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
<b>TOTAL</b>					<b>1580</b>		<b>R\$ 61.192,00</b>

### LOTE 04

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	FAIXA ETÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A CARTA DE HUGO	TOM PERCIVAL	SALAMANDRA	4º ANO	280	R\$ 45,68	R\$ 12.790,40
2	A RUA DO MARCELO	RUTH ROCHA	SALAMANDRA	5º ANO	170	R\$ 32,35	R\$ 5.499,50
3	CHICLETE E A GRANDE LUTA DOS POLEGARES	MEGAN MC DONALD	SALAMANDRA	5º ANO	170	R\$ 38,90	R\$ 6.613,00
4	CHICLETE E A MARCHA DOS ZUMBIS	MEGAN MC DONALD	SALAMANDRA	5º ANO	170	R\$ 39,29	R\$ 6.679,30
5	CHICLETE E O EXPRESSO DAS COBAIS	MEGAN MC DONALD	SALAMANDRA	5º ANO	170	R\$ 38,56	R\$ 6.555,20
6	CHICLETE SUPER-HERÓI DO SISTEMA SOLAR	MEGAN MC DONALD	SALAMANDRA	5º ANO	170	R\$ 42,80	R\$ 7.276,00
7	ESTOU TRISTE OU ESTOU FELIZ?	ANTONELLA ABBATIELLO	SALAMANDRA	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00
8	LUNA EM ... O TEMPO DOS DINOSSAUROS	CELIA CATUNDA, KIKO MISTRORIGO	SALAMANDRA	1º E 2º ANO	160	R\$ 26,10	R\$ 4.176,00
9	LUNA EM ... OS SONS DOS ANIMAIS	CELIA CATUNDA, KIKO MISTRORIGO	SALAMANDRA	1º E 2º ANO	160	R\$ 21,08	R\$ 3.372,80
10	LUNA EM...A FESTA SURPRESA	CELIA CATUNDA, KIKO MISTRORIGO	SALAMANDRA	1º E 2º ANO	160	R\$ 20,87	R\$ 3.339,20
11	LUNA EM...ESTÁ NA HORA DE DORMIR	CELIA CATUNDA, KIKO MISTRORIGO	SALAMANDRA	1º E 2º ANO	160	R\$ 23,57	R\$ 3.771,20
12	MARCELO, MARMELO, MARTELO	RUTH ROCHA	SALAMANDRA	5º ANO	170	R\$ 40,06	R\$ 6.810,20
13	MARCELO: DE HORA EM HOR	RUTH ROCHA	SALAMANDRA	5º ANO	170	R\$ 34,11	R\$ 5.798,70
14	O DISTRAÍDO SABIDO	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	3º ANO	150	R\$ 32,35	R\$ 4.852,50
15	SOU PEQUENO OU SOU GRANDE?	ANTONELLA ABBATIELLO	SALAMANDRA	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 40,45	R\$ 8.090,00
16	TEM SEMPRE UM DIFERENTE	BLANDINA FRANCO, JOSÉ CARLOS LOLLO	SALAMANDRA	3º ANO	150	R\$ 36,61	R\$ 5.491,50
17	TOC...TOC... QUEM MORA AQUI?	MARIA LORETTA GIRALDO	SALAMANDRA	BERÇÁRIOS, MATERNAIS,	310	R\$ 35,28	R\$ 10.936,80
<b>TOTAL</b>					<b>3120</b>		<b>R\$ 105.558,30</b>



# Prefeitura de Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

### LOTE 05

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	FAIXA ETÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS	JONNY DUDDLE	EUREKA	4º ANO	140	R\$ 30,40	R\$ 4.256,00
2	LÁ NA FAZENDA LIVRO QUEBRA CABEÇA	EUREKA	EUREKA	BERÇÁRIOS E MATERNAS	110	R\$ 26,90	R\$ 2.959,00
3	OS DINOSSAUROS LIVRO QUEBRA CABEÇA	EUREKA	EUREKA	BERÇÁRIOS E MATERNAS	110	R\$ 26,90	R\$ 2.959,00
4	OS TRÊS PORQUINHOS LIVROS QUEBRA CABEÇA	EUREKA	EUREKA	BERÇÁRIOS E MATERNAS	110	R\$ 17,90	R\$ 1.969,00
5	PUXE E DESCUBRA MIAU MIAU - O SONINHO DO GATINHO	EUREKA	EUREKA	BERÇÁRIOS E MATERNAS	110	R\$ 22,40	R\$ 2.464,00
6	PUXE E DESCUBRA NHAC NHAC	EUREKA	EUREKA	BERÇÁRIOS E MATERNAS	110	R\$ 22,40	R\$ 2.464,00
7	PUXE E DESCUBRA RÁ-TIM-BUM - A FESTA DA OVELHINHA	EUREKA	EUREKA	BERÇÁRIOS E MATERNAS	110	R\$ 22,40	R\$ 2.464,00
8	PUXE E DESCUBRA SPLISH SPLASH - O BANHO DO PINGUINZINHO	EUREKA	EUREKA	BERÇÁRIOS E MATERNAS	110	R\$ 22,40	R\$ 2.464,00
9	UNI, O UNICÓRNIO LIVRO QUEBRA CABEÇA	EUREKA	EUREKA	BERÇÁRIOS E MATERNAS	110	R\$ 26,90	R\$ 2.959,00
<b>TOTAL</b>					<b>1020</b>		<b>R\$ 24.958,00</b>

### LOTE 06

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	FAIXA ETÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A APOSTA DO MACACO	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	3º ANO	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
2	A JOANINHA	MAY FRANÇA, ELIARDO FRANÇA	TRIBOS	1º E 2º ANO	160	R\$ 31,10	R\$ 4.976,00
3	BICHO ESCONDIDO	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	3º ANO	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
4	FUTEBOL DE BICHOS	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	3º ANO	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
5	GIRAFAFÁ GIRAFINHA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	3º ANO	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
6	PATA TI E PATA TÁ	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	3º ANO	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
7	TITA, A TRUTA CURIOSA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	3º ANO	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
8	UMA CASA PARA DOIS	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	3º ANO	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
9	A VACA MALHADA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS	1º E 2º ANO	160	R\$ 31,10	R\$ 4.976,00
<b>TOTAL</b>					<b>1370</b>		<b>R\$ 41.512,00</b>

### LOTE 07

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	FAIXA ETÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AS AVENTURAS DO	GARRY	VIZU	INFANTIL 4 E	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/m/sidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

	URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA	FLEMING		INFANTIL 5			
2	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A JOANINHA!	GARRY FLEMING	VIZU	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
3	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO	GARRY FLEMING	VIZU	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR	GARRY FLEMING	VIZU	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
5	AU-AU COMO FALAR CACHORRÊS	JONATHAN IRWIN, CHRIS ROY TAYLOR	VIZU	1º E 2º ANO	160	R\$ 31,40	R\$ 5.024,00
6	CONHECENDO O MUNDO AQUÁTICO	PETRA BARTIKOVÁ	VIZU	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 49,40	R\$ 9.880,00
7	ECO O GOLFINHO	NATALIE JANE PARKER	VIZU	1º E 2º ANO	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
8	MEU LIVRO DE SONS DA FAZENDA ÔINC BÉÉ QUE SOM ELE FAZ?	LUCY MARTIN	VIZU	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
9	MUU COMO FALAR VAQUÊS	JONATHAN IRWIN, CHRIS ROY TAYLOR	VIZU	1º E 2º ANO	160	R\$ 31,40	R\$ 5.024,00
10	PIP SOBRE RODAS	NATALIE JANE PARKER	VIZU	1º E 2º ANO	160	R\$ 31,10	R\$ 4.976,00
11	POR DENTRO DA ÁRVORE	PETRA BARTIKOVA MARTIN SOJDR	VIZU	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 49,40	R\$ 9.880,00
12	POR DENTRO DA COLMEIA	PETRA BARTIKOVA MARTIN SOJDR	VIZU	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 49,40	R\$ 9.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>2240</b>		<b>R\$ 85.364,00</b>

### LOTE 08

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	FAIXA ETÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A CONTADORA DE HISTÓRIAS	PEDRO BANDEIRA	MELHORA MENTOS	5º ANO	170	R\$ 25,30	R\$ 4.301,00
2	A ELEIÇÃO DA CRIANÇA	PEDRO BANDEIRA	MELHORA MENTOS	5º ANO	170	R\$ 25,30	R\$ 4.301,00
3	A PRIMA FAMOSA	PEDRO BANDEIRA	MELHORA MENTOS	5º ANO	170	R\$ 25,30	R\$ 4.301,00
4	O MELHOR PRESENTE	PEDRO BANDEIRA	MELHORA MENTOS	5º ANO	170	R\$ 22,49	R\$ 3.823,30
5	O REIZINHO DA ESTRADA	PEDRO BANDEIRA	MELHORA MENTOS	5º ANO	170	R\$ 25,30	R\$ 4.301,00
<b>TOTAL</b>					<b>850</b>		<b>R\$ 21.027,30</b>

### LOTE 9

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	FAIXA ETÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRANCA DE NEVE - CONTO DE FADAS SONORO	RUTG MARSCHALEK E KARIN E R AZEVEDO	TODO LIVRO	1º E 2º ANO	160	R\$ 17,04	R\$ 2.726,40
2	MINHA PEQUENA BIBLIOTECA DE CLÁSSICOS	TODO LIVRO	TODO LIVRO	1º E 2º ANO	160	R\$ 17,90	R\$ 2.864,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rsidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3	RIKI & GABI - APRENDENDO O ALFABETO	SUELEN KATERINE ANDRADE	TODO LIVRO	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 20,24	R\$ 4.048,00
4	RIKI & GABI - APRENDENDO OS NÚMEROS	SUELEN KATERINE ANDRADE	TODO LIVRO	INFANTIL 4 E INFANTIL 5	200	R\$ 14,37	R\$ 2.874,00
<b>TOTAL</b>					<b>720</b>		<b>R\$ 12.512,40</b>

## LOTE 10

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	FAIXA ETÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRENDI A SER CORAJOSO	JEN PORTER E KATIE SAUNDERS	HAPPY BOOK	BERÇÁRIOS, MATERNAIS, INFANTIL 4 E INFANTIL 5	310	R\$ 17,90	R\$ 5.549,00
2	APRENDI A SER GENTIL	JEN PORTER E KATIE SAUNDERS	HAPPY BOOK	BERÇÁRIOS, MATERNAIS, INFANTIL 4 E INFANTIL 5	310	R\$ 17,90	R\$ 5.549,00
3	APRENDI A SER ORGANIZADO	JEN PORTER E KATIE SAUNDERS	HAPPY BOOK	BERÇÁRIOS, MATERNAIS, INFANTIL 4 E INFANTIL 5	310	R\$ 15,00	R\$ 4.650,00
4	EU SOU PRESTATIVO	JEN PORTER E KATIE SAUNDERS	HAPPY BOOK	BERÇÁRIOS, MATERNAIS, INFANTIL 4 E INFANTIL 5	310	R\$ 15,00	R\$ 4.650,00
<b>TOTAL</b>					<b>1240</b>		<b>R\$ 20.398,00</b>

**Valor de referência: R\$ 646.674,10 (seiscentos e quarenta seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos)** O levantamento de preços foi realizado mediante pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, bem como aquisições e contratações similares de outros entes públicos e pesquisa publicada em sítio especializado, sendo aplicada a metodologia do **MENOR PREÇO**. Em vista da quantidade necessária para atender a demanda do Município, bem como pelos valores apresentados, entende-se que o menor preço é exequível e permite a ampla concorrência e a viabilidade da licitação, devendo ser aplicado ao presente caso, pois proporciona menor dispêndio econômico ao Município.

## 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

5.1 Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

5.2 O bem deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital.

5.3 Os itens contratados deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal da Educação de Foz de Iguaçu (SMED), localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, 3287, Centro, Foz de Iguaçu/PR, sendo responsáveis pelo recebimento será o gestor do contrato, o fiscal do contrato ou as servidoras ANNE CAROLINE FARINA REPELEVICZ e TAYLLA CONCEICAO LUZ CARDOSO.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rsidppublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

5.4 O presente contrato de aquisição imediata terá a vigência de 06 (seis) meses

5.5 A entrega dos objetos deverá ser feita no máximo 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia.

5.6 Será devolvido à contratada objeto licitado caso este seja entregue em qualidade duvidosa ou inferior à contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR.

5.7 Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo a substituição ser efetivada pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

5.8 A responsabilidade pelo frete/transporte do objeto em caso de necessidade de devolução é do contratado.

5.9 O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade ou divergência na descrição que venha ser constatada em momento posterior.

5.10 A contratada deverá entregar o objeto no local indicado neste termo em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

5.11 Deve a contratada responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

5.12 Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.

5.13 Os livros devem ser entregues conforme a seguinte organização: deverá ser separado em caixas por organização de título, sendo que na caixa deve constar nome do título, autor, quantidade de itens e número de nota fiscal referente aos objetos presentes na caixa.

## 06. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do objeto deste contrato será realizada pela CONTRATANTE, por meio dos seguintes profissionais:

- Fiscalização: Ivano de Oliveira Gomes
- Gestão: Anne Caroline Farina Repelevicz

## 07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento dos livros.



### 08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Entregar os livros conforme as especificações técnicas e no prazo estipulado.
- 8.2 Entregar os livros em caixas onde estejam especificados os títulos dos livros e a quantidade respectiva de cada título, conforme anteriormente descrito.
- 8.3 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega.

### 9 DO PAGAMENTO

9.1 O início da entrega do material adquirido, com a inspeção inicial, ocorrerá com a ordem de serviço emitida pela SMED/DIAE. A empresa fornecedora do(s) objeto(s) deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram entregues e instalados os objetos licitados;

9.2 As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues, à PMFI, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, CEP: 85.851-000, Foz do Iguaçu – Paraná (Protocolo Geral do Município), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento;

• **O protocolo, das competentes NF's, pode ser feito pela via digital, através do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba "PROCOLO DIGITAL", caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba "NÃO POSSUI ACESSO"**

9.3 Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos. (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso)

9.4 Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Guia do FGTS e Receita Federal;

9.5 A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, indicados item 7, deste Termo de Referência, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços.

9.6 Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato, descritos no item 7, deste Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos.

9.7 Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

9.8 O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima.

9.9 O pagamento será parcial, a cada entrega, conforme quantitativo de itens recebidos, a ser atestada pelo fiscal do contrato.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

9.10 Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelo gestor do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.11 Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro **não suspende o fornecimento dos objetos ou qualquer prestação de serviços**, de forma que, no caso de deferimento, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado. No caso de indeferimento, mantém-se o valor pactuado.

9.12 A recusa no fornecimento do objeto adquirido sob a alegação de pendência de reequilíbrio acarretará de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual.

9.13 Qualquer solicitação de alteração (marca/objeto/forma de execução) deve ser previamente endereçada ao Gestor do Contrato, e somente poderá ser realizada/efetivada após o deferimento do gestor.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de setembro de 2021.

Anne Caroline Farina Repelevicz  
Matrícula 1876401

Maria Justina da Silva  
**Secretária Municipal de Educação**  
Portaria 66.756/2019





# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## FORMAÇÃO DO GRUPO POR ITEM

GRUPO 01						
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A FLAUTA MÁGICA	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	160	R\$ 38,30	R\$ 6.128,00
2	A MENINA DO CABELO ROXO E O PRINCIPEZINHO	LÉIA CASSOL, GISELE FEDERIZZI	CASSOL	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
3	A MENINA DO CABELO ROXO EM...O CHÁ DAS MARAVILHAS	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
4	A MENINA DO CABELO ROXO EM...O MEU CHAPÉU	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
5	A MENINA DO CABELO ROXO EM..REINO DE OZ	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
6	A MENINA DO CABELO ROXO... A FLOR AMARELA	LÉIA CASSOL, FERNANDO GEISEL	CASSOL	140	R\$ 21,90	R\$ 3.066,00
7	A MENINA DO CABELO ROXO...DEIXA QUE EU CANTO	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
8	A VIDA DO MEU JEITO NÃO IMPORTA COMO	LÉIA CASSOL, GIANA LORENZINI	CASSOL	160	R\$ 38,30	R\$ 6.128,00
9	BRINCANDO DE PARLENDAS	LÉIA CASSOL, MARILIA PIRILLO	CASSOL	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
10	BRUXA MERRECA	LÉIA CASSOL, CLAUDIA SANCHES	CASSOL	160	R\$ 38,30	R\$ 6.128,00
11	BRUXA MERRECA & BRUXA ZAMYA VIAJANDO PELO BRASIL	LÉIA CASSOL E CLAUDIA	CASSOL	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
12	BRUXA ZAMYA	LÉIA CASSOL, CLAUDIA SANCHES	CASSOL	160	R\$ 38,30	R\$ 6.128,00
13	CHAPEUZINHO VERMELHO	LÉIA CASSOL, JANAÍNA CECIN	CASSOL	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
14	DODÔ O MONSTRO DA LÍNGUA AZUL	LÉIA CASSOL E GIANA LORENZINI	CASSOL	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
15	FÉRIAS NA FLORESTA	LÉIA CASSOL, VITOR SIEGLE	CASSOL	160	R\$ 40,05	R\$ 6.408,00
16	GERTULINA - COLEÇÃO ENCANTO	GABRIELA SCHAURICH	CASSOL	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
17	HOMERO	LÉIA CASSOL, GIANA LORENZINI	CASSOL	150	R\$ 46,20	R\$ 6.930,00
18	MARIETA EM..O MISTÉRIO DA MONTANHA ANTIGA	LÉIA CASSOL, RONEY BUNN	CASSOL	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
19	MINHOQUICES	LÉIA CASSOL, VITOR SIEGLE	CASSOL	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

20	NINO, O DINOSSAURO AMIGÃO	LÉIA CASSOL, GISELLA CASSOL	CASSOL	310	R\$ 38,30	R\$ 11.873,00
21	O ANIVERSÁRIO DA BRUXA KIKA	LÉIA CASSOL, GIANA LORENZINI	CASSOL	160	R\$ 38,25	R\$ 6.120,00
22	O QUE SERÁ QUE O LOBO FEZ?	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
23	PEPE -	CATHE DE LEÓN	CASSOL	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
24	PINÓQUIO O AJUDANTE DO DIA	LÉIA CASSOL, VANESSA ALEXANDRE	CASSOL	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
25	QUAL A COR DO AMOR?	LEIA CASSOL, GABRIELA SCHAURICH	CASSOL	140	R\$ 46,20	R\$ 6.468,00
26	TUDO VEM DA TERRA...ATÉ OS TOMATES EXPLOSIVOS!	GISELLA CASSOL, REGINA VIEIRA	CASSOL	140	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
27	UMA HISTÓRIA APAIXONADA	LÉIA CASSOL, MARILIA PIRILLO	CASSOL	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
<b>TOTAL</b>				<b>4170</b>		<b>R\$ 156.526,00</b>

### GRUPO 02

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	A PEQUENA SEREIA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	110	R\$ 17,90	R\$ 1.969,00
29	AMIGOS DO FOLCLORE BRASILEIRO	JONAS RIBEIRO	CIRANDA CULTURAL	140	R\$ 31,40	R\$ 4.396,00
30	ANNE DE GREEN GABLES	DONALDO BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	140	R\$ 25,92	R\$ 3.628,80
31	APRENDER COM OS ANIMAIS - LIVRO DE COLORIR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	160	R\$ 22,50	R\$ 3.600,00
32	110	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	110	R\$ 23,90	R\$ 2.629,00
33	DORA A AVENTUREIRA EM PIQUENIQUE NA CASA DA ÁRVORE	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	160	R\$ 11,60	R\$ 1.856,00
34	E O MONSTRO?	WALTER SAGARDOY	CIRANDA CULTURAL	140	R\$ 20,69	R\$ 2.896,60
35	E SE EU SENTIR.... RAIVA	PALOMA BLANCA, PAULA KRANZ	CIRANDA CULTURAL	160	R\$ 26,90	R\$ 4.304,00
36	FOLCLORE ALÉM DA LENDA		CIRANDA CULTURAL	140	R\$ 40,40	R\$ 5.656,00
37	FORMAS COLEÇÃO DENTRO E FORA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	110	R\$ 35,57	R\$ 3.912,70
38	LIVRO QUEBRA-CABEÇA: CHAPEUZINHO VERMELHO	CIRANDA CULTURAL E LIE NOBUSA	CIRANDA CULTURAL	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
39	LIVRO QUEBRA-CABEÇA: DINOSSAUROS TIRANOSSAURO REX	CIRANDA CULTURAL E FREDERICO COMBI	CIRANDA CULTURAL	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
40	LIVRO QUEBRA-CABEÇA: DORA A	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

	AVENTUREIRA					
41	LIVRO QUEBRA-CABEÇA: O PATINHO FEIO	CIRANDA CULTURAL E LIE NOBUSA	CIRANDA CULTURAL	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
42	LIVRO QUEBRA-CABEÇA: OS TRÊS PORQUINHOS	CIRANDA CULTURAL E LIE NOBUSA	CIRANDA CULTURAL	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
43	LIVRO QUEBRA-CABEÇA: TRICERÁTOPO	CIRANDA CULTURAL E JENNIE BRANDLEY	CIRANDA CULTURAL	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
44	MARTELOS - TOC!TOC!TOC!	SÍLVIA ZATZ, MICHEL GORSKI	CIRANDA CULTURAL	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
45	MEU CACHORRO SUMIU!	ELIANDRO ROCHA, JULIANA BASILE	CIRANDA CULTURAL	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
46	O CABRITO JOSÉ	ANA CRISTINA E LIE NOBUSA	CIRANDA CULTURAL	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
47	O DIA EM QUE O MUNDO PAROU	DONALDO BUCHWEITZ, MÁRCIA MENEZES	CIRANDA CULTURAL	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
48	O NABO GIGANTE	ALEKSEI TOLSTÓI, YURI MARTINS DE OLIVEIRA	CIRANDA CULTURAL	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
49	PAW PATROL - HISTÓRIAS DE AVENTURAS 1ª EDIÇÃO EM 2017	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	160	R\$ 25,10	R\$ 4.016,00
50	PINÓQUIO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	110	R\$ 17,90	R\$ 1.969,00
51	POP - UP SELVA	BOB DALY E RICHARD FERGUSON	CIRANDA CULTURAL	310	R\$ 35,90	R\$ 11.129,00
52	PRINCESAS COM 4 SONS DIVERTIDOS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	110	R\$ 35,90	R\$ 3.949,00
53	ZILHÕES DE ABELHAS	DONALDO BUCHWEITZ, MATEUS RIOS	CIRANDA CULTURAL	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
<b>TOTAL</b>				<b>4410</b>		R\$ 117.626,10

### GRUPO 03

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	A ALEGRIA DO GOLFINHO	MANDALA	MANDALA	110	R\$ 33,10	R\$ 3.641,00
55	APERTE BEM! A BALEIA	MANDALA	MANDALA	110	R\$ 53,80	R\$ 5.918,00
56	APERTE BEM! O CÃOZINHO	MANDALA	MANDALA	110	R\$ 53,80	R\$ 5.918,00
57	APERTE BEM! O LEÃO	MANDALA	MANDALA	110	R\$ 53,80	R\$ 5.918,00
58	APERTE BEM! O PANDA	MANDALA	MANDALA	110	R\$ 53,80	R\$ 5.918,00
59	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA	MANDALA	MANDALA	110	R\$ 33,10	R\$ 3.641,00
60	COLEÇÃO HISTÓRIAS DA NATUREZA: A PEQUENA GOTINHA	MANDALA	MANDALA	310	R\$ 31,40	R\$ 9.734,00
61	COLEÇÃO HISTÓRIAS DA NATUREZA: O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA	MANDALA	310	R\$ 31,40	R\$ 9.734,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

62	MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS - 7 HISTÓRIAS ENCANTADORAS	IGLOO BOOKS LTDA	MANDALA	150	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
63	MINHAS HISTÓRIAS MÁGICAS - 7 HISTÓRIAS FANTÁSTICAS	IGLOO BOOKS LTDA	MANDALA	150	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
<b>TOTAL</b>				<b>1580</b>		<b>R\$ 61.192,00</b>

### GRUPO 04

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	A CARTA DE HUGO	TOM PERCIVAL	SALAMAN DRA	280	R\$ 45,68	R\$ 12.790,40
65	A RUA DO MARCELO	RUTH ROCHA	SALAMAN DRA	170	R\$ 32,35	R\$ 5.499,50
66	CHICLETE E A GRANDE LUTA DOS POLEGARES	MEGAN MC DONALD	SALAMAN DRA	170	R\$ 38,90	R\$ 6.613,00
67	CHICLETE E A MARCHA DOS ZUMBIS	MEGAN MC DONALD	SALAMAN DRA	170	R\$ 39,29	R\$ 6.679,30
68	CHICLETE E O EXPRESSO DAS COBAIS	MEGAN MC DONALD	SALAMAN DRA	170	R\$ 38,56	R\$ 6.555,20
69	CHICLETE SUPER-HERÓI DO SISTEMA SOLAR	MEGAN MC DONALD	SALAMAN DRA	170	R\$ 42,80	R\$ 7.276,00
70	ESTOU TRISTE OU ESTOU FELIZ?	ANTONELLA ABBATIELLO	SALAMAN DRA	200	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00
71	LUNA EM ... O TEMPO DOS DINOSSAUROS	CELIA CATUNDA, KIKO MISTRORIGO	SALAMAN DRA	160	R\$ 26,10	R\$ 4.176,00
72	LUNA EM ... OS SONS DOS ANIMAIS	CELIA CATUNDA, KIKO MISTRORIGO	SALAMAN DRA	160	R\$ 21,08	R\$ 3.372,80
73	LUNA EM...A FESTA SURPRESA	CELIA CATUNDA, KIKO MISTRORIGO	SALAMAN DRA	160	R\$ 20,87	R\$ 3.339,20
74	LUNA EM...ESTÁ NA HORA DE DORMIR	CELIA CATUNDA, KIKO MISTRORIGO	SALAMAN DRA	160	R\$ 23,57	R\$ 3.771,20
75	MARCELO, MARMELO, MARTELO	RUTH ROCHA	SALAMAN DRA	170	R\$ 40,06	R\$ 6.810,20
76	MARCELO: DE HORA EM HOR	RUTH ROCHA	SALAMAN DRA	170	R\$ 34,11	R\$ 5.798,70
77	O DISTRAÍDO SABIDO	ANA MARIA MACHADO	SALAMAN DRA	150	R\$ 32,35	R\$ 4.852,50
78	SOU PEQUENO OU SOU GRANDE?	ANTONELLA ABBATIELLO	SALAMAN DRA	200	R\$ 40,45	R\$ 8.090,00
79	TEM SEMPRE UM DIFERENTE	BLANDINA FRANCO, JOSÉ CARLOS LOLLO	SALAMAN DRA	150	R\$ 36,61	R\$ 5.491,50
80	TOC...TOC... QUEM MORA AQUI?	MARIA LORETTA GIRALDO	SALAMAN DRA	310	R\$ 35,28	R\$ 10.936,80
<b>TOTAL</b>				<b>3120</b>		<b>R\$ 105.558,30</b>

### GRUPO 05

	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS	JONNY DUDDLE	EUREKA	140	R\$ 30,40	R\$ 4.256,00
82	LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EUREKA	110	R\$ 26,90	R\$ 2.959,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rsidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

	LIVRO QUEBRA CABEÇA					
83	OS DINOSSAUROS LIVRO QUEBRA CABEÇA	EUREKA	EUREKA	110	R\$ 26,90	R\$ 2.959,00
84	OS TRÊS PORQUINHOS LIVROS QUEBRA CABEÇA	EUREKA	EUREKA	110	R\$ 17,90	R\$ 1.969,00
85	PUXE E DESCUBRA MIAU MIAU - O SONINHO DO GATINHO	EUREKA	EUREKA	110	R\$ 22,40	R\$ 2.464,00
86	PUXE E DESCUBRA NHAC NHAC	EUREKA	EUREKA	110	R\$ 22,40	R\$ 2.464,00
87	PUXE E DESCUBRA RÁ-TIM-BUM - A FESTA DA OVELHINHA	EUREKA	EUREKA	110	R\$ 22,40	R\$ 2.464,00
88	PUXE E DESCUBRA SPLISH SPLASH - O BANHO DO PINGUINZINHO	EUREKA	EUREKA	110	R\$ 22,40	R\$ 2.464,00
89	UNI, O UNICÓRNIO LIVRO QUEBRA CABEÇA	EUREKA	EUREKA	110	R\$ 26,90	R\$ 2.959,00
<b>TOTAL</b>				<b>1020</b>		<b>R\$ 24.958,00</b>
<b>GRUPO 06</b>						
	<b>TÍTULO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>EDITORA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
90	A APOSTA DO MACACO	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
91	A JOANINHA	MAY FRANÇA, ELIARDO FRANÇA	TRIBOS	160	R\$ 31,10	R\$ 4.976,00
92	BICHO ESCONDIDO	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
93	FUTEBOL DE BICHOS	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
94	GIRAFAFÁ GIRAFINHA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
95	PATA TI E PATA TÁ	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
96	TITA, A TRUTA CURIOSA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
97	UMA CASA PARA DOIS	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS	150	R\$ 31,40	R\$ 4.710,00
98	A VACA MALHADA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS	160	R\$ 31,10	R\$ 4.976,00
<b>TOTAL</b>				<b>1370</b>		<b>R\$ 41.512,00</b>
<b>GRUPO 07</b>						
	<b>TÍTULO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>EDITORA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
99	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO ATRÁS DA ABELHINHA	GARRY FLEMING	VIZU	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
100	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO A	GARRY FLEMING	VIZU	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	JOANINHA!					
101	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO O PEIXINHO	GARRY FLEMING	VIZU	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
102	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO PINTANDO UMA FLOR	GARRY FLEMING	VIZU	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
103	AU-AU COMO FALAR CACHORRÊS	JONATHAN IRWIN, CHRIS ROY TAYLOR	VIZU	160	R\$ 31,40	R\$ 5.024,00
104	CONHECENDO O MUNDO AQUATICO	PETRA BARTIKOVÁ	VIZU	200	R\$ 49,40	R\$ 9.880,00
105	ECO O GOLFINHO	NATALIE JANE PARKER	VIZU	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
106	MEU LIVRO DE SONS DA FAZENDA ÓINC BÉÉ QUE SOM ELE FAZ?	LUCY MARTIN	VIZU	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
107	MUU COMO FALAR VAQUÊS	JONATHAN IRWIN, CHRIS ROY TAYLOR	VIZU	160	R\$ 31,40	R\$ 5.024,00
108	PIP SOBRE RODAS	NATALIE JANE PARKER	VIZU	160	R\$ 31,10	R\$ 4.976,00
109	POR DENTRO DA ÁRVORE	PETRA BARTIKOVA MARTIN SOJDR	VIZU	200	R\$ 49,40	R\$ 9.880,00
110	POR DENTRO DA COLMEIA	PETRA BARTIKOVA MARTIN SOJDR	VIZU	200	R\$ 49,40	R\$ 9.880,00
<b>TOTAL</b>				<b>2240</b>		<b>R\$ 85.364,00</b>
<b>GRUPO 08</b>						
	<b>TÍTULO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>EDITORA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
111	A CONTADORA DE HISTÓRIAS	PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	170	R\$ 25,30	R\$ 4.301,00
112	A ELEIÇÃO DA CRIANÇADA	PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	170	R\$ 25,30	R\$ 4.301,00
113	A PRIMA FAMOSA	PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	170	R\$ 25,30	R\$ 4.301,00
114	O MELHOR PRESENTE	PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	170	R\$ 22,49	R\$ 3.823,30
115	O REIZINHO DA ESTRADA	PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	170	R\$ 25,30	R\$ 4.301,00
<b>TOTAL</b>				<b>850</b>		<b>R\$ 21.027,30</b>
<b>GRUPO 09</b>						
	<b>TÍTULO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>EDITORA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
116	BRANCA DE NEVE - CONTO DE FADAS SONORO	RUTG MARSCHALEK E KARIN E R AZEVEDO	TODO LIVRO	160	R\$ 17,04	R\$ 2.726,40
117	MINHA PEQUENA BIBLIOTECA DE CLÁSSICOS	TODO LIVRO	TODO LIVRO	160	R\$ 17,90	R\$ 2.864,00
118	RIKI & GABI - APRENDENDO O ALFABETO	SUELEN KATERINE ANDRADE	TODO LIVRO	200	R\$ 20,24	R\$ 4.048,00
119	RIKI & GABI - APRENDENDO OS NÚMEROS	SUELEN KATERINE ANDRADE	TODO LIVRO	200	R\$ 14,37	R\$ 2.874,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: [juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br](mailto:juliana.ipm@pmfi.pr.gov.br) - Telefone: (45) 2105-1467

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Bobato.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rsidpublico/verificar> e utilize o código 70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

					TOTAL	720		R\$ 12.512,40
GRUPO 10								
	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
120	APRENDI A SER CORAJOSO	JEN PORTER E KATIE SAUNDERS	HAPPY BOOK	310	R\$ 17,90	R\$ 5.549,00		
121	APRENDI A SER GENTIL	JEN PORTER E KATIE SAUNDERS	HAPPY BOOK	310	R\$ 17,90	R\$ 5.549,00		
122	APRENDI A SER ORGANIZADO	JEN PORTER E KATIE SAUNDERS	HAPPY BOOK	310	R\$ 15,00	R\$ 4.650,00		
123	EU SOU PRESTATIVO	JEN PORTER E KATIE SAUNDERS	HAPPY BOOK	310	R\$ 15,00	R\$ 4.650,00		
				<b>TOTAL</b>	<b>1240</b>			<b>R\$ 20.398,00</b>

**Valor de referência: R\$ 646.674,10 (seiscentos e quarenta seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**

### JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DOS GRUPOS

Os livros foram separados em grupos por editora, de forma que facilitam a operacionalização, o procedimento licitatório, bem como a prestação de contas e a entregas pelo fornecedor, além de que, possibilita a correta aplicação de recursos da educação e a destinação adequada do material. Também observaram-se critérios técnicos de padronização, que tornem eficientes a gestão e a fiscalização do contrato



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO - II

**OBJETO:** Aquisição imediata de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu, para incentivo à leitura e ao desenvolvimento da aprendizagem, conforme títulos e quantidades que constam do edital e seus anexos.

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 201/2021 em epígrafe que tem por objeto Aquisição imediata de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu, para incentivo à leitura e ao desenvolvimento da aprendizagem, conforme títulos e quantidades que constam do edital e seus anexos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Informar Valor Unitário mensal R\$...

Informar Valor Total mensal R\$...

Informar Valor Total da licitação R\$...

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

....., ....., ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxx/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos ..... licitatórios, instaurados neste Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável – PREPOSTO - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** xxxxxxx/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **201/2021**

Assunto: **PREGÃO Nº 201/2021 LIVROS FEIRA DO LIVRO SMED**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**70ba7212-7284-4e00-bc8a-7c5e68010793**

**Hash do Documento**

**70EA22019BA1AB4A8E9858A89B80577BCD89001747A567A80736054099D80B9A**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 20/10/2021 15:38:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.